PARECER Nº 1132/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0014/15.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar Praça de Eventos Luiz Carlos Ribeiro (Balú) o espaço público inominado situado entre a Estrada Itaquera Guaianases e Avenida Ribeirão Itaquera, respectivamente altura dos nºs 2.790 e 08, no Bairro de Guaianases.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 32/33) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 34 a 58), o projeto é ilegal, pois embora a área que se pretenda denominar seja pública, a mesma já é denominada e a denominação atual, Av. Ribeirão Itaquera, não se encontra em consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 30/08/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Rinaldi Digilio - PRB - relator

Sandra Tadeu - DEM

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.